

INDICAÇÃO N.º 398/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE INSTALE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NO SENTIDO CENTRO/BAIRRO, BEM COMO FAIXAS DE PEDESTRES NOS DOIS LADOS DA AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES, DEFRONTE O SUPERMERCADO SANTA CRUZ, COMO FORMA DE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES NAQUELA LOCALIDADE).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que em certas vias públicas a instalação de redutores de velocidades e faixas de pedestres são imprescindíveis para garantir uma melhor segurança no tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que na Avenida Emílio Arroyo Hernandez a instalação de um redutor de velocidade no sentido centro/bairro, bem como faixa de pedestres nos dois lados desta via pública defronte ao Supermercado Santa Cruz se faz necessária,

CONSIDERANDO que conforme relato de alguns munícipes, alguns acidentes já ocorreram por falta do referido redutor e sinalização naquela localidade,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova estudos no sentido de ser instalado um redutor de velocidade no sentido centro/bairro, bem como faixas de pedestres nos dois lados da Avenida Emílio Arroyo Hernandez defronte o Supermercado Santa Cruz, como forma de garantir maior segurança no tráfego de veículos e pedestres naquela localidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 15 de Agosto de 2005.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
COLINHA
VEREADOR